

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 919/13**

**Data 26/11/13**

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceira de trabalho, com a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001, com sede na Av. Brasil, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para realização dos eventos natalinos/2013.

**§ 1º.** Para a realização da parceira o Município, contribuirá com R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais), para custear partes das despesas do evento.

**§ 2º.** A entidade parceira, juntamente com a Divisão de Cultura do Município, ficam responsáveis para organizar evento podendo definir a forma da sua abertura e as programações seqüentes.

**§ 3º.** A abertura acontecerá dia 29 de novembro de 2013, com encerramento previsto para o dia 24 de dezembro de 2013.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da presente parceria inicia na data de publicação desta Lei, com término em 31 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta parceira correrão a conta do Município e contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias.

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>
<b>10.01</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>
13392000132.034	Apoio ao desenvolvimento Cultural
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal